



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 103, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.392, de 21 de junho de 2022;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Estruturação da Rede de Serviços de Assistência Social-LAR MEIMEI	08.244.0035.1.409	3.3.90.30.99.00.00	0100	203.000,00
	TOTAL				203.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente do Convênio Plataforma + Brasil nº. 040232/2019, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, e anulação de dotações do orçamento municipal em vigor, abaixo discriminadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.3.90.30.99.00.00	0000	3.000,00
	TOTAL				3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1509